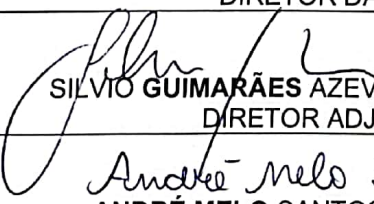
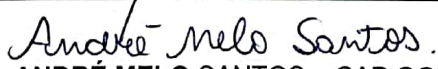




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 020/2021	DATA: 19/10/2021
SOLICITANTE: REINALDO JOSÉ CHAVES SILVA	
EMPRESA: SEJUC	
PROCESSO: 16817	
ASSUNTO	
Reconhecimento de Carga Horária dos Policiais Penais para o Certificado de Brigada	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do senhor REINALDO JOSÉ CHAVES SILVA	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Decreto Estadual nº 40.637/2020 ; IT 17/2019 – CBMSE IT 46/2019- CBM/SE; Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: - Considerando a Carga horária e Conteúdo dos Brigadistas exigidos para Divisão H-5 de acordo com a Tabela A.1 da IT 17/2019 do CBM/SE; - Considerando que os Policiais Penais tem em sua grade curricular 8h de APH de Combate, 8h de Combate a Incêndio e Brigadista e 8h de Primeiros Socorros; - Considerando que é exigido o Nível Básico para Divisão H-5; - Considerando que para o Nível Básico são exigidos 3h de Combate a Incêndio e 1h de Primeiros Socorros; - Considerando que as equipes de Instrutores de Combate a Incêndio e APH do Curso realizado pela EGESP foram profissionais do CBM/SE e SAMU respectivamente; - Considerando o previsto no item 7.5 da IT 46/2019 do CBM/SE; A COMISSÃO RESOLVE: - Aceitar a equivalência do Curso de Formação Guarda de Segurança do Sistema Prisional de Sergipe- Policia Penal realizado pela Escola de Gestão Penitenciária (EGESP) a fim de adquirir o Certificado de Brigada de Incêndio; - Dar conhecimento ao SAT do 1º SGBM da validade da equipe de Policiais Penais como Brigadistas da edificação enquanto da emissão dos certificados pelo DEPI.	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 FÁBIO PINTO CARDOSO – CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
 SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
 ANDRÉ MELO SANTOS – CAP QOBM CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS DA DAT	